CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019, EM BRASÍLIA (DF).

Às oito horas do dia vinte um de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Federal de Odontologia (CFO), situada no Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, em Brasília (DF), reuniram-se os conselheiros federais, Juliano do Vale - Presidente; Ermensson Luiz Jorge - Vice-Presidente; Claudio Yukio Miyake - Secretário-Geral, e Luiz Evaristo Ricci Volpato – Tesoureiro, para Reunião Extraordinária da Diretoria do CFO, considerando a necessidade de cumprir o prazo regimental para homologação das eleições dos Conselhos Regionais de Odontologia e considerando que todos os diretores já estavam com presenças confirmadas em Brasília nesta data, por ocasião da CLXXXVI Reunião Ordinária Plenário. Assinalado o quórum regimental pelo Secretário-Geral e assinado o livro de presença deu-se por iniciados os trabalhos, com a seguinte pauta única: **HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DOS CROs BA, ES, MA, MG, RJ, PE, SC e SE:** o Presidente apresentou os processos eleitorais de cada Conselho Regional. Mediante análise dos processos eleitorais apresentados com parecer jurídico favorável, votaram pela homologação dos resultados das eleições dos seguintes Conselhos Regionais de Odontologia: Bahia (1º turno realizado em 13/12/18 e 2º turno 20/12/18), Espírito Santo (realizada em 30/11/18), Minas Gerais (1º turno em 10/12/18 e 2º turno em 17/12/18), Rio de Janeiro (realizada em 29/11/18) e Sergipe (realizada em 17/12/18). Na sequência, após discussão, votaram pela não-homologação do resultado das eleições do CRO Maranhão (realizada em 11/01/19) e do CRO Santa Catarina (1º turno realizado em 23/11/18 e 2º turno em 12/12/18), por terem sido constatadas irregularidades no processo eleitoral. Por último, foi analisado e votado pela não-homologação do resultado da eleição do CRO de Pernambuco (realizada em 10/01/19), por entenderem que houve afronta ao disposto no artigo 49 do Decreto nº 68.704/1971; entretanto foi decidido nomear, em caráter excepcional, os mesmos membros da chapa única para comporem o plenário do Regional. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Claudio Yukio Miyake, secretário-geral, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da diretoria. Brasília, 21 de fevereiro de 2019. **********

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

ERMENSSON LUIZ JORGE, CD
VICE-PRESIDENTE

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO, CD
TESOUREIRO

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL